



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 172/2012.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe “D-V” – Nível 01 – CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 164/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002352/2012, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 01 para o Nível 02, na Classe “D-V”, de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Docente CERES DUARTE GUEDES CABRAL DE ALMEIDA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, referente ao interstício de 24 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2012, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 e 266/2008 ambas deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de setembro de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =